

**AVISO
28/DIRETORA/2025-26****ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE
TÉCNICO ESPECIALIZADO – ÁREA DE TRABALHO DE TÉCNICO DE JUVENTUDE
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, está aberto o concurso na aplicação informática SIGRHE para um Técnico Especializado em Técnico de Juventude.

1. Características da oferta

Número de horários: 1 horário incompleto — 8 horas (n.º 35 da aplicação da DGAE).

Modalidade de contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Duração: temporário.

Local de trabalho: Centro Qualifica — Escola Secundária de Peniche.

Caraterização das funções: conforme as que estão estipuladas no artigo 9.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, em particular, intervir na conceção, organização, desenvolvimento e avaliação de projetos, programas e atividades com e para jovens, mediante metodologias de educação não-formal, facilitando e promovendo a cidadania, a participação, a inclusão e o desenvolvimento pessoal, social e cultural, no âmbito dos processos RVCC PRO de Técnico de Juventude.

Data final da candidatura: 16 de janeiro de 2026

2. Critérios gerais de admissão

2.1. Ser detentor de habilitação académica de nível superior;

2.2. Possuir Certificado de Competências Pedagógicas;

2.3. Possuir experiência nas seguintes vertentes:

- a) Formação na área de especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções;
- b) Experiência profissional na área de especialidade (Associações Juvenis, trabalho direto com jovens em atividades de educação não-formal, campos de férias, projetos de educação não-formal nacional e internacionais, entre outros);
- c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

3. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela lista ordenada dos candidatos, por ordem decrescente das pontuações obtidas (numa escala de 0 a 100 pontos). A pontuação a considerar para cada candidato na lista

final será a soma das pontuações obtidas, de acordo com os critérios gerais, conforme o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor:

- a) Avaliação do Portefólio — ponderação 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área — ponderação 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências — ponderação 35%

3.1. Portefólio (30 pontos)

Habilitação académica — número de pontos igual à classificação académica/profissional. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- o Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções — 3 pontos;
- o Mestrado na área da formação requerida para o desempenho das funções — 4 pontos;
- o Doutoramento na área da formação requerida para o desempenho das funções — 5 pontos.

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções:

- o Entre 1 e 24 horas de formação — 2 pontos;
- o Entre 25 e 49 horas de formação — 3 pontos;
- o Entre 50 e 74 horas de formação — 4 pontos;
- o Maior ou igual a 75 horas de formação — 5 pontos.

3.2. Experiência Profissional (35 pontos)

Experiência profissional na área requerida, contabilizada em dias (até 31 de agosto de 2025) — 35 pontos:

- o Até 5 anos — 10 pontos;
- o > 5 a 10 anos — 20 pontos;
- o > 10 a 15 anos — 25 pontos;
- o Mais de 15 anos — 35 pontos.

3.3. Entrevista (35 pontos)

Entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores (3.1. e 3.2.):

- o Conhecimentos relativos às funções a desempenhar — 10 pontos;
- o Conhecimento do contexto dos CQ — 10 pontos;
- o Conhecimento do meio em que o CQ se insere — 5 pontos;
- o Motivação e disponibilidade para o desempenho da função — 5 pontos;
- o Níveis de proficiência comunicacional - 5 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

4. Operacionalização da seleção

O *Portefólio* e o *Formulário de Candidatura* anexo a este aviso, bem como toda a documentação comprovativa da habilitação e experiência profissional, obrigatórios para todos os candidatos, devem ser enviados para o endereço eletrónico direcao@espeniche.pt ou submetido na plataforma SIGRHE, até a data do fecho do concurso.

5. Critérios de desempate

Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.

6. Júri

O processo de seleção será efetuado por um júri com a seguinte composição:

- a) Elemento da direção da Escola;
- b) Coordenador do CQ;
- c) Técnica especializada do CQ.

7. Regras de exclusão

- a) O não envio do Portefólio e do Formulário de Candidatura;
- b) A não comparência à entrevista;
- c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

8. Operacionalização do processo

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação observa o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Escola Secundária de Peniche, 13 de janeiro de 2026



(Teresa Margarida Maia de Carvalho)